

INTERNET, EDUCAÇÃO E PRECONCEITO

Dayse Coelho de Almeida

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
monfalco@yahoo.com.br

O maior veículo de comunicação de todos os tempos, a *internet* (*Internetwork system* -sistema de interconexão comunicativa) vem revolucionando os relacionamentos, os negócios, a educação e tudo à sua volta. Como um buraco negro divisor de galáxias, a *internet* influi avassaladoramente na vida de milhões de pessoas no mundo direta ou indiretamente. A velocidade e a fluidez das informações exigem uma seletividade ímpar, que não se aprende com facilidade. Além desta barreira, existem os óbices de ordem educacional, ou seja, necessidade de alfabetização, de ordem técnica (conhecimentos de manuseio obtidos em cursos de informática) e de ordem financeira. Essa combinação de fatores impeditivos produz a exclusão digital, fenômeno, de conseqüências nefastas, no qual grande parcela pobre da população fica à margem da rede mundial de computadores.

A *internet* preocupa até mesmo governos¹ em razão da liberdade que nela existe. Grande mural da cultura, das artes, da política, dos protestos e poderoso veículo de informação livre, a *internet* pode representar uma ameaça a poderes ditatoriais e até mesmo significar um lento, mas constante processo de desmanche ideológico. Janela aberta ao mundo, a rede mundial de computadores também apresenta distorções e a ausência de regulamentação cria um ambiente propício à violação de direitos, crescimento de movimentos xenófobos, pedofilia, quadrilhas de estelionatários e grupos terroristas. Não há mais como negar, a *internet* faz parte do mundo moderno e representa inserção no capitalismo mundial globalizado. E mais do que isto, é seu maior ícone.

A *internet* e seu uso educacional², na pesquisa acadêmica/escolar, têm crescido abruptamente, de modo que o professor e o pesquisador desconectados desta realidade padecem de cegueira tecnológica e estão fadados ao ostracismo. O professor moderno tem página na rede com material das aulas à disposição dos alunos. A pesquisa bibliográfica, antes monopólio da biblioteca física das universidades, hoje é, em segundos, realizada na *internet* em vetores de pesquisa a exemplo do Google e do Cadê. Nos países periféricos como o Brasil, a rede é uma ferramenta de pesquisa ainda mais valiosa, porque reúne ao mesmo tempo material, críticas livres ao conteúdo pesquisado, artigos, resenhas, pareceres, monografias, dissertações e teses sobre o assunto, sem falar na bibliografia, tudo isto a disposição em apenas alguns cliques.

Até mesmo a linguagem tem sido afetada, como podemos observar palavras como deletar, clicar, acessar, baixar, desconectado, conectado e outras fazem parte de uma linguagem técnica que ganha contornos de linguagem coloquial entre os usuários da rede. Isto aponta para um fenômeno de massificação de cultura que fatalmente ocorre no processo de globalização. Este não é necessariamente de todo mau, mas é salutar que preservemos nossa identidade cultural, uma vez que a massificação não ocorre em razão de uma cultura pluralista criada pela *internet*, mas por um processo de incisivo de inserção de cultura americana e européia, principalmente americana, seja no modo de vestir, comer, falar, relacionar-se e etc.

Toda a facilidade de acesso à informação, trazida pela rede mundial de computadores, exige um poder de seletividade elevado do usuário. Esta seletividade não é abordada, ensina-se a usar a ferramenta, mas os resultados desta utilização não são questionados nem criticamente analisados. É necessário, pois, que no ensino fundamental e médio as discussões acerca da pesquisa à *internet* sejam mais incisivas e visem, sobretudo, incitar um comportamento ético. Não pode ser preocupação do educador apenas proibir a cópia ou plágio dos trabalhos disponíveis na rede, mas criar no aluno um senso de que precisa elaborar seu próprio trabalho acadêmico/escolar e disponibilizá-lo também, porque disto depende e é vital para o desenvolvimento da ciência ou temas pesquisados. A cidadania também está presente nesta nova forma de educar.

A democracia se fortalece com o uso salutar da *internet* e propicia o surgimento e divulgação de dados essenciais para o desenvolvimento das ciências e do país. Quanto maior a gama de

¹ *A muralha do Google*: O serviço de busca mais popular da internet instala-se na China – e rende-se à censura. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006, p. 54.

² *Internet ajuda no ensino e na aprendizagem*. **Portal UOL**, 27 jan. 2006. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/educacao/ultnot/ult105u3889.jhtm>. Acesso em: 29 jan. 2006.

conhecimentos disponível maior terá que ser a capacidade de seleção do usuário. Aspectos negativos e positivos existem, mas o realmente importante é ensinar a utilização da tecnologia em benefício da educação e do crescimento intelectual. Mesmo com o crescimento do uso educacional da *internet*, ainda há muito preconceito. A educação à distância, *e-learning*, ou curso virtual apresenta grande crescimento, mas a resistência ao reconhecimento destes cursos e a notória desconfiança acerca da qualidade e métodos avaliativos pesam como pontos negativos.

Nesse enleio Nina Ranieri nos define educação como sendo:

o ato ou efeito de educar-se; o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, visando a sua melhor integração individual e social. Significa também os conhecimentos ou as aptidões resultantes de tal **processo**, ou o cabedal científico e os métodos empregados na obtenção de tais resultados³. (grifos nossos)

Da lição acima transcrita infere-se que a *internet* está inserida no processo de obtenção de conhecimentos. Desta sorte, faz parte da educação indissolivelmente. O apego desmesurado às formas de educação tradicionais (professor, aluno, quadro, aulas expositivas) representa um óbice de ordem psicológica que precisa ser vencido, mormente num país pobre e extenso como o Brasil, onde, por vezes, os melhores profissionais do ensino estão no sudeste e sul do país. Por isto, as formas de ensino a distância são mais democráticas, pois permitem ao profissional do nordeste e norte do país ter acesso a pesquisadores e professores dos maiores centros urbanos. Isto ocorre muito em pós-graduações e cursos preparatórios para concursos, transmitidos via satélite ou *on line*.

Outro fator de preconceito são as publicações em periódicos *on line*. A argumentação de que não há qualidade nas publicações virtuais em parte é verdadeira, em razão do número exagerado de portais. Entretanto, existem portais em que o nível é o mesmo das revistas especializadas, inclusive contando com publicações de autores estrangeiros, de professores e profissionais de notória excelência em todas as áreas. A exemplo dos portais jurídicos como o *Jus Navigandi*, Boletim Jurídico, Revista Juristas e o Consultor Jurídico que, dentre outros possuem todos os requisitos e qualidades de uma publicação impressa, sem entretanto onerar o usuário com altos valores cobrados em assinaturas. Desta forma, propicia-se ao estudante o acesso à informação de forma, simples, barata e rápida. Em tempos de mercantilização⁴ do ensino superior e proliferação dos cursos privados, esta ferramenta pode significar uma possibilidade ao discente pobre de estudar pela moderna teoria, sem precisar desembolsar altas quantias em livros técnicos e periódicos, já que as universidades investem pouco em bibliotecas e não há quantidade de livros suficientes.

Ao lado do preconceito pelas publicações, também existe o preconceito pela citação de artigos, resenhas, monografias e outros publicados exclusivamente na *internet*. Comumente se observa que no meio acadêmico ainda existe quem dê menos valor a algo pelo simples fato de ter sido publicado na rede. Isto prejudica não só a evolução da ciência, mas invoca um comportamento aristocrático e excludente de que o conhecimento só se produz em livros e periódicos. Desvalorizar a *internet* como veículo de disseminação de conhecimento implica em tornar cada vez mais árido o acesso à educação formal, podendo recair na incongruência e insensatez do preconceito e da exclusão social. Além disto, constitui-se como ofensa a Constituição de 1988 que em seu art. 205 aduz: *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*. Até o hermeneuta mais inexperiente intui que é mandamento constitucional colaborar com a educação para exercício pleno da cidadania e do trabalho.

Divisor de águas, a *internet* revolucionou o sistema educacional e viabilizou a quebra de modelos de ensino retrógrados e ineficientes, representando um novo paradigma e paradoxo educacional que enseja muita pesquisa e análise. Cabe a todos nós rediscutir e reavaliar seu papel no ensino e fomentar um uso emancipatório da *internet*, alavancando nossa democracia e favorecendo os mais

³ RANIERI, Nina. *Educação Superior, Direito e Estado*: Na Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96). São Paulo: Edusp, 2000, p. 168.

⁴ Em recente notícia publicada pela Veja noticiou-se que a educação superior começa a atrair investidores estrangeiros interessados em lucrar com o ávido potencial de jovens dispostos a pagar para obter um diploma de curso superior, segundo a Veja 1 milhão de novos alunos ingressam na universidade todos os anos e o número de instituições privadas triplicou na última década. O dado mais assustador é que o ensino superior movimentou 15 bilhões de reais em 2005, crescendo mais de 50% em relação a 2002. *Uma visão global nas universidades*. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006, p. 104-105.

humildes através de sua inserção social. Precisamos evitar que a internet esteja “*de frente pro mundo, de costas pro em volta*”⁵ como bem disse Millôr Fernandes.

Referências Bibliográficas

A muralha do Google: O serviço de busca mais popular da internet instala-se na China – e rende-se à censura. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006.

FERNANDES, Millôr. *Notáveis (notas fora do comum)*. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006.

Internet ajuda no ensino e na aprendizagem. **Portal UOL**, 27 jan. 2006. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/educacao/ultnot/ult105u3889.jhtm>. Acesso em: 29 jan. 2006.

RANIERI, Nina. *Educação Superior, Direito e Estado: Na Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96)*. São Paulo: Edusp, 2000.

Uma visão global nas universidades. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006

⁵ FERNANDES, Millôr. *Notáveis (notas fora do comum)*. **Revista Veja**, 1 fev. 2006. ed. 1941, ano 39, nº 4. São Paulo: Editora Abril, 2006, p. 20.